

COMUNICADO DED/CAPES – 08/03/2016

Prezadas (os) Coordenadoras (es) e Coordenadoras (es) Adjuntas (os) UAB,

1. Dos Parâmetros de Mensalidades de Bolsas

Após trabalho conjunto com o Fórum de Coordenadores UAB (FORUAB), a DED/CAPES informa a seguir os parâmetros de bolsas a serem adotados a partir de março de 2016:

- a) **Coordenador Geral:** uma mensalidade de bolsa para instituições com alunos ativos;
- b) **Coordenador Adjunto:** uma mensalidade de bolsa para instituições com, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentos) alunos ativos;
- c) **Coordenador de Curso:** uma mensalidade de bolsa para cursos com alunos ativos;
- d) **Coordenador de Tutoria:** uma mensalidade de bolsa para cada grupo de 30 (trinta) tutores na instituição;
- e) **Tutor:** uma mensalidade de bolsa por grupo de 18 alunos em cursos de graduação e uma mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos em cursos de especialização, incluídos, em ambos os casos, os alunos em estágio ou em fase de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- f) **Professor:** uma mensalidade de bolsa, por período, para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas) conforme grade curricular cadastrada no SisUAB. Adicionalmente, uma mensalidade de bolsa para disciplina de estágio predominantemente prático e duas mensalidades de bolsa, por período, para disciplina de TCC para cada grupo de 10 alunos. No caso das ofertas de graduação com status “A ser concluída” (cujos períodos não constam da grade curricular), será alocada uma mensalidade de bolsa de Professor por grupo de 30 alunos;
- g) **Equipe Multidisciplinar:** mensalidades de bolsa de Professor Conteudista equivalentes ao montante financeiro correspondente a 6% do total disponibilizado para uma instituição.

2. Dos Procedimentos

A fim de compatibilizar a oferta dos cursos com os pagamentos de bolsas, o cômputo das mensalidades de bolsas será efetuado a partir dos dados do SisUAB, no último dia útil de cada mês. Dessa forma, são especialmente importantes dados como: fluxo de alunos, grades curriculares e datas de início real de cada período de todas as ofertas.

As mensalidades de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) terão vigência de um mês, onde poderão ser realizados os pagamentos do mês de referência no lote principal ou do mês imediatamente anterior, exclusivamente, no lote complementar.

Não será possível o remanejamento de mensalidades entre períodos com vigência distinta, assim como entre cursos regulares da Instituição e a Equipe Multidisciplinar.

3. Considerações Finais

Os procedimentos aludidos reforçam o caráter estratégico da atualização dos dados no SisUAB. Demais orientações e prazos para célere e apropriada atualização desse sistema serão comunicadas posteriormente pela Coordenação Geral de Programas e Cursos (CGPC).

Cabe ressaltar que parâmetros poderão ser revisados após a divulgação final do orçamento de 2016.

A DED/CAPES acompanhará a aplicação dos parâmetros ora acordados e poderá analisar eventuais ajustes em colaboração com o FORUAB.

Para o mês de março, em caráter transitório, poderão ser submetidas a esta Diretoria, via ofício da respectiva Reitoria, solicitações de adequação de mensalidades.

Certos de sua atenção, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Marc Georges Mutzig
Diretor de Educação a Distância
DED/CAPES